

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:		
			CCG-FOR-33		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

UNIDADE:	Centro Universitário do Norte – Uninorte (Centro)
CURSO:	Nutrição

O Coordenador(a) Lívia Araújo Queiroz Alencar do Curso de *Nutrição* da Uninorte, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 04 a 10.09.2023 através do link <https://forms.office.com/r/QTCCrs8NEd>.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 14.03.2024, às 14h, na Unidade 6, sala 6320 e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Rodrigo Queiroz de Lima	Bromatologia e Bioquímica dos Alimentos	Nutrição	2
Débora Gisele Souza de Oliveira	Bioquímica Humana Aplicada a Nutrição	Nutrição	2
Pedro Rael Candido Domingos	Microbiologia e Parasitologia	Nutrição	1
Valéria Trycia de Oliveira Magalhães	Microbiologia e Parasitologia	Nutrição	1
Valéria Trycia de Oliveira Magalhães	Tecnologia dos Alimentos	Nutrição	1
Lorena de Araújo Maia	Tecnologia dos Alimentos	Nutrição	1
Jefferson Raphael Gonzaga de Lemos	Imunologia e Patologia Geral	Nutrição	2
Lorena de Araújo Maia	Técnica Dietética Avançada	Nutrição	1

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Manaus, 22 de Fevereiro de 2024.

